



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#novecentos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.106/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

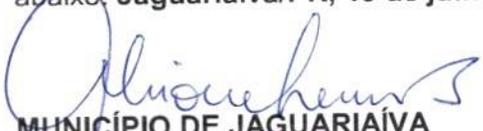
CONTRATADO: NANNI RINALDI & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.706.354/0001-44, com sede à Rua Belém, 152, Jardim Nossa Sr.^a de Fátima, Jaguariaíva/PR, representada por Homero Nanni Rinaldi Neto, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 961.661.779-69.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com o artigo 65, II da Lei nº 8.666/93, Cláusula Vigésima Terceira – item 23.1 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para:

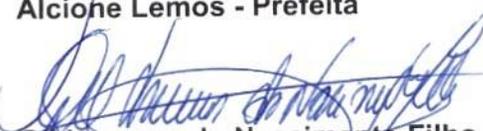
- acrescer **R\$. 142.369,69** (Cento e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais) sobre o valor do contrato, correspondente a **5,68%** do valor inicial do contrato¹, conforme planilha orçamentária aprovada pelo fiscal do contrato e gestor responsável, por meio de parecer técnico do processo 00008806/2024.
- prorrogar a vigência e execução contratual de **17/05/2024 a 14/09/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. **Jaguariaíva/PR, 19 de julho de 2024.**


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

NANNI RINALDI & CIA LTDA
Contratado


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário de Desenvolvimento Urbano e
Logística – SEDUL.

HOMERO NANNI
RINALDI
NETO:96166177968

Assinado de forma digital por
HOMERO NANNI RINALDI
NETO:96166177968
Dados: 2024.08.02 11:57:49
-03'00'

Testemunhas:

¹ R\$. 2.507.744,49.

